



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 094, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 007/2002, DE
10 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera o quadro do GRUPO DE ASSESSORAMENTO E DE CHEFIAS REGULARES – GAC. 03 do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 007/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
12	Secretário Municipal	GAC.03.CC/FG/GF.N5
-	-	-

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR:

58565779068

LUIZ CARLOS FOLADOR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete